PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça Departamento de Tecnologia e Informação

Oficio Circular nº 032/2011-DIN

Goiânia, 12 de março de 2012.

Aos delegatários das serventias extrajudiciais

Assunto: Instruções gerais sobre o "Portal do Extrajudicial", forma de acesso, disponibilização de "login" e senha personalíssima e confidencial, recadastramento obrigatório dentre outras instruções de uso geral do portal.

Senhores (as) delegatários do Serviço Extrajudicial:

Comunico a Vossa Senhoria o lançamento de uma nova ferramenta tecnológica, desenvolvida integralmente pela Corregedoria-Geral da Justiça, denominada **Portal do Extrajudicial**. Trata-se de um software de acesso via Internet, disponível no endereço eletrônico http://extrajudicial.tjgo.jus.br, que congrega várias aplicações de coleta e mineração de dados referentes aos serviços extrajudiciais.

O Portal do Extrajudicial é um ambiente eletrônico que concentra inúmeras ferramentas de comunicação, pesquisa e coleta de dados que ligará de forma ágil as unidades extrajudiciais goianas ao órgão correcional central, que, por sua vez, é demandado pelo Conselho Nacional da Justiça para repassar informações dos serviços notariais/registrais.

A nova ferramenta tecnológica será acessada via Internet, pelo titular, substitutos/respondentes das serventias extrajudiciais, no endereço eletrônico http://extrajudicial.tjgo.jus.br, através de *login* e senha personalíssima e confidencial, documentadas exclusivamente no anexo deste Oficio Circular.

Importante ressaltar, ainda, que apenas a pessoa nominalmente vinculada ao *login* e senha deve acessar o **Portal do Extrajudicial**, configurando tipo penal o uso destes dados por pessoa diversa daquela cujo nome se acha especificado neste Oficio Circular. Se o nome do delegatário no envelope de entrega de *login* e senha não corresponder ao correto titular, substitutos/respondente da serventia, este deve ser destruído e novos dados



PODER JUDICIÁRIO Corregedoria-Geral da Justiça Departamento de Tecnologia e Informação

de acesso devem ser solicitados à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial da CGJ pelos telefones (062) 3216-2666, 3216-2113 ou 3216-2029, ou ainda pelo e-mail institucional <u>maoljunior@tigo.jus.br</u>.

O primeiro acesso serve ao recadastramento <u>obrigatório</u> dos dados do delegatário, das serventias e suas atribuições, além das informações dos substitutos. Findo o processo acima descrito, o delegatário poderá acessar a todos os sistemas vinculados ao "Portal do Extrajudicial", sendo eles atualmente:

- "Central de testamento, escritura pública de inventário, partilha e divórcio consensual";
- "Aquisição de áreas rurais por pessoa física ou jurídica estrangeira";
- "Sistema de avisos da CGJ";
- "Atualização Cadastral".

Os futuros contatos entre esta Corregedoria e as serventias extrajudiciais serão feitos exclusivamente via **Portal do Extrajudicial**. Casos omissos são de atribuição da Divisão de Gerenciamento dos Sistemas Extrajudiciais da CGJ pelos telefones (62) 3216-2666, 3216-2113 ou 3216-2029, ou pelo e-mail institucional maoljunior@tjgo.jus.br.

Atenciosamente.

Desembargadora BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO Corregedora-Geral da Justiça